



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº450/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de IBIARA para o exercício de 2018, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de IBIARA e suas alterações para o exercício de 2018;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infra-estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

- a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:
- a.3.1. erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;
- a.3.2. à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;
- a.3.3. oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socio-assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.
- a.3.4. Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços sócio-assistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infra-estrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I -NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.
- c. De habitação e saneamento básico
 - c. 1. Aprimoramento da infra-estrutura básica do município;
 - c. 2. Construção e melhoria de casas populares.
- d. De assistência social
 - d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
 - d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;
 - d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
 - d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;
 - d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2017;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de IBIARA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de IBIARA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2017;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2017;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS
ALTERAÇÕES**

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub-função a que se vincula.

§4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
 - a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
 - a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
 - b. Indústria, comércio e turismo
 - b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;
 - III. Na área de infraestrutura
 - a. Recursos hídricos
 - 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
 - b. Transportes
 - 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
 - c. Energia
 - 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
 - 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
 - d. Serviços urbanos
 - 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
 - 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
 - 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
 - 4. Arborização da cidade;
- Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.
- Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades § 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2018 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria, até 15 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

Gabinete do Prefeito

Art. 33 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIARA-PB, 19 de junho de 2017.


FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibiara
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2018

RS 1.00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 28.482.005 | 27.255.507 | 0,398 | 29.763.690 | 27.256.126 | 0,382 | 31.103.055 | 27.254.692 | 0,367 |
| Receitas Primárias (I) | 27.422.157 | 26.241.299 | 0,383 | 28.656.149 | 26.241.895 | 0,368 | 29.945.675 | 26.240.514 | 0,353 |
| Despesa Total | 28.482.005 | 27.255.507 | 0,398 | 29.763.690 | 27.256.126 | 0,382 | 31.103.055 | 27.254.692 | 0,367 |
| Despesas Primárias (II) | 28.026.385 | 26.819.507 | 0,392 | 29.287.567 | 26.820.116 | 0,376 | 30.605.507 | 26.818.706 | 0,361 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -604.228 | -578.209 | -0,008 | -631.418 | -578.222 | -0,008 | -659.832 | -578.191 | -0,008 |
| Resultado Nominal | -140.523.310 | -134.472.067 | -1,963 | -6.449.325 | -5.905.976 | -0,083 | -6.739.545 | -5.905.665 | -0,079 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.475.580 | 2.368.976 | 0,035 | 2.586.981 | 2.369.031 | 0,033 | 2.703.396 | 2.368.906 | 0,032 |
| Dívida Consolidada Líquida | -140.842.760 | -134.777.761 | -1,968 | -147.180.685 | -134.780.847 | -1,889 | -153.803.815 | -134.773.760 | -1,813 |

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|-------|---|---|-------|---|---|-------|
| Receitas Primárias Advindas de PPP (IV) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (V) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 | 0 | 0 | 0,000 |

FONTE:

| VARIÁVEIS | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| PIB Real (Crescimento % anual) | 2,50 | 3,00 | 3,00 |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 8,33 | 8,43 | 7,96 |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano) | 3,25 | 3,35 | 3,45 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 7.157.000.000,00 | 7.792.000.000,00 | 8.483.000.000,00 |

Janusa Cristina G. Sotero
 SOTERO CONTABILIDADE
 PÚBLICA - EIRELI - ME
 Janusa Cristina G. Sotero -
 Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nivaldo de Sousa
 FRANCISCO NIVALDO DE
 SOUSA
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2018

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2016 (a) | % PIB | Metas Realizadas em 2016 (b) | % PIB | Variação | |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|------------------------|--------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total | 28.792.660 | 0,459 | 12.328.349 | 0,197 | -16.464.311 | (57,18) |
| Receitas Primárias (I) | 27.377.282 | 0,437 | 12.261.617 | 0,196 | -15.115.665 | (55,21) |
| Despesa Total | 28.792.660 | 0,459 | 9.882.603 | 0,158 | -18.910.057 | (65,68) |
| Despesas Primárias (II) | 28.416.660 | 0,453 | 9.563.996 | 0,153 | -18.852.664 | (66,55) |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -1.039.378 | -0,017 | 2.697.622 | 0,043 | 3.737.000 | (359,54) |
| Resultado Nominal | -480.733 | -0,008 | -498.727 | -0,008 | -17.994 | 3,74 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.245.424 | 0,036 | 2.245.424 | 0,036 | 0 | 3,74 |
| Dívida Consolidada Líquida | -416.510 | -0,007 | -416.510 | -0,007 | 0 | 3,74 |

FONTE:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2016 | 6.267.000.000,00 |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016 | 6.267.000.000,00 |

Janusa Cristina G. Sotero
**SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME**
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Nivaldo de Sousa
**FRANCISCO NIVALDO DE
SOUSA**
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2018

R\$ 1.00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|----------|------------|---------|--------------|----------|--------------|---------|--------------|---------|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 20.535.080 | 28.792.660 | 40,21 | 27.255.501 | (5,34) | 28.482.005 | 4,50 | 29.763.690 | 4,50 | 31.103.055 | 4,50 |
| Receitas Primárias (I) | 20.395.080 | 27.377.282 | 34,23 | 26.241.292 | (4,15) | 27.422.157 | 4,50 | 28.656.149 | 4,50 | 29.945.675 | 4,50 |
| Despesa Total | 20.535.080 | 28.792.660 | 40,21 | 27.255.501 | (5,34) | 28.482.005 | 4,50 | 29.763.690 | 4,50 | 31.103.055 | 4,50 |
| Despesas Primárias (II) | 20.349.080 | 28.416.660 | 39,65 | 26.819.501 | (5,62) | 28.026.385 | 4,50 | 29.287.567 | 4,50 | 30.605.507 | 4,50 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 46.000 | -1.039.378 | (225,52) | -578.209 | (12,47) | -604.228 | 4,50 | -631.418 | 4,50 | -659.832 | 4,50 |
| Resultado Nominal | -4.912.091 | -480.733 | (9,71) | -133.097 | (2,71) | -140.523.310 | (29,35) | -6.449.325 | (13,33) | -6.739.545 | (13,33) |
| Dívida Pública Consolidada | 2.475.867 | 2.245.424 | (9,11) | 2.357.696 | 5,00 | 2.475.580 | 5,00 | 2.586.981 | 4,50 | 2.703.396 | 4,50 |
| Dívida Consolidada Líquida | 294.666 | -416.510 | (141,35) | -437.335 | 5,00 | -140.842.760 | (104,74) | -147.180.685 | 4,50 | -153.803.815 | 4,50 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|----------|------------|---------|--------------|----------|--------------|---------|--------------|--------|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 18.550.208 | 24.468.990 | 31,91 | 27.255.501 | 11,39 | 27.255.507 | 0,00 | 27.256.126 | 0,00 | 27.254.692 | (0,01) |
| Receitas Primárias (I) | 18.423.740 | 23.266.153 | 26,28 | 26.241.292 | 12,79 | 26.241.299 | 0,00 | 26.241.895 | 0,00 | 26.240.514 | (0,01) |
| Despesa Total | 18.550.208 | 24.468.990 | 31,91 | 27.255.501 | 11,39 | 27.255.507 | 0,00 | 27.256.126 | 0,00 | 27.254.692 | (0,01) |
| Despesas Primárias (II) | 18.382.186 | 24.149.452 | 31,37 | 26.819.501 | 11,06 | 26.819.507 | 0,00 | 26.820.116 | 0,00 | 26.818.706 | (0,01) |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 41.554 | -883.299 | (215,68) | -578.209 | (13,94) | -578.209 | 0,00 | -578.222 | 0,00 | -578.191 | (0,01) |
| Resultado Nominal | -4.437.300 | -408.544 | (9,21) | -133.097 | (2,98) | -134.472.067 | (93,35) | -5.905.976 | (13,33) | -5.905.665 | (0,01) |
| Dívida Pública Consolidada | 2.236.556 | 1.908.239 | (85,36) | 2.357.696 | 23,55 | 2.368.976 | 0,48 | 2.369.031 | 0,00 | 2.368.906 | (0,01) |
| Dívida Consolidada Líquida | 266.184 | -353.964 | (132,98) | -437.335 | 23,55 | -134.777.761 | (717,94) | -134.780.847 | 0,00 | -134.773.760 | (0,01) |

FONTE:

INDICES DE INFLAÇÃO

| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------|------|------|------|------|------|
| 10,70 | 6,30 | 3,90 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |

Janusa Cristina G. Sotero
**SOTERO CONTABILIDADE
 PÚBLICA - EIRELI - ME**
 Janusa Cristina G. Sotero -
 Diretora - CT CRC-PB 5.481

Francisco Benivaldo de Sousa
**FRANCISCO BENIVALDO DE
 SOUSA**
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2018
RS 1.00


AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

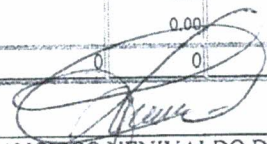
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|----------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| Patrimônio / Capital | -6.692.307 | 100,00 | -9.509.418 | 100,00 | -6.779.943 | 100,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Acumulado | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | -6.692.307 | 100 | -9.509.418 | 100 | -6.779.943 | 100 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

FONTE:


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1.00

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (d) | 2014 |
|---------------------------------|----------|----------|----------|
| Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Outros Bens Móveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 |

Janusa Cristina G. Sotero
SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481

Francisco Venivaldo de Sousa
FRANCISCO VENIVALDO DE
SOUSA
PRÉFETO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda


Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

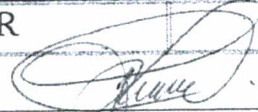
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, S2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|--|
| NADA A REGISTRAR | | | | |

FONTE


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO NIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2018


AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

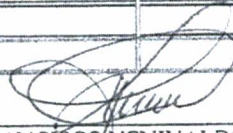
RS 1.00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS | | | |
| OUTROS APORTES AO RPPS | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|------|------|------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | | | |
| Reserva do RPPS | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II) | | | |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | | | |

É:


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO NIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2018

RS milhares


AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

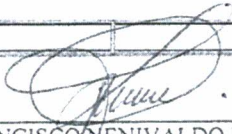
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |

NADA A REGISTRAR

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|

FONTE:


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO MENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

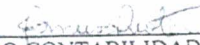
RS 1.00


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

| EVENTOS | Valor Previsto para 2018 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0 |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV) | 0 |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 0 |

NADA A REGISTRAR

FONTE:


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO NIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais


Exercício: 2018

RS 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS FISCAIS | |
|-------------------------------|----------------|--|----------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Calamidade Pública (estiagem) | 405.549 | Reserva de Contingência | 405.549 |
| Sentenças Judiciais | 43.891 | Despesas decorrentes acordos judiciais | 43.891 |
| TOTAL | 449.440 | TOTAL | 449.440 |

FONTE:


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO NIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % | |
|--|--|--------|------------------------------------|----------------------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | |
| 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL | | | 55.385 | 0.19 | |
| 01 031 1001 1001 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA | | | 15.675 | 0.05 | |
| | Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal. | | | | | |
| 000001 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 15.675 | 0.00 |
| 01 031 1001 1002 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL | | | 31.350 | 0.11 | |
| | Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal. | | | | | |
| 000002 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 31.350 | 0.00 |
| 01 031 1001 1003 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA | | | 8.360 | 0.03 | |
| | Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara. | | | | | |
| 000003 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 8.360 | 0.00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Esfera | Dotação | | | |
|--|-----------------------------|------|---|--|--------|--------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | Orçamentária | % | | |
| 02.000 | GABINETE DO PREFEITO | | | 96.140 | 0,34 | | |
| 04 | 122 | 1002 | 1004 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE | 83.600 | 0,29 | |
| | | | Objetivo: Comprar veiculo para atender ao gabinete do prefeito | | | | |
| 000012 | 4490.52 | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 83.600 | 0,00 |
| 04 | 122 | 1002 | 1005 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO | 12.540 | 0,04 | |
| | | | Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão. | | | | |
| 000013 | 4490.52 | 99 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 12.540 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | % |
|---|---|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | |
| 03.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | 8.360 | 0,03 |
| 04 122 1003 1006 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | | 8.360 | 0,03 |
| Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração. | | | | |
| 000026 4490.52 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 8.360 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Esfera | Dotação Orçamentária | |
|--|---|--|--------|----------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | % |
| 04.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | 374.110 | 1,31 |
| 28 841 1004 0001 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS | | | 313.500 | 1,10 |
| | Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS | | | | |
| 000038 4690.71 99 000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | Fiscal | 313.500 | 0,00 |
| 28 841 1004 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS | | | 41.800 | 0,15 |
| | Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS. | | | | |
| 000039 4690.71 99 000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | Fiscal | 41.800 | 0,00 |
| 28 841 1004 0003 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À ENERGISA | | | 5.225 | 0,02 |
| | Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA | | | | |
| 000040 4690.71 99 000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | Fiscal | 5.225 | 0,00 |
| 841 1004 0004 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA | | | 5.225 | 0,02 |
| | Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA | | | | |
| 000041 4690.71 99 000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | | Fiscal | 5.225 | 0,00 |
| 04 123 1006 1007 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DA FAZENDA | | | 8.360 | 0,03 |
| | Objetivo: Comprar equipamentos para atender ao bom desempenho dos trabalhos do órgão. | | | | |
| 000044 4490.52 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 8.360 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--------|--|----------------------|--------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | |
| 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | 2.852.850 | 9,97 |
| 15 451 1007 1008 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | 750.310 | 2,62 |
| | Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem. | | | | |
| 000058 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 18.810 0,00 |
| 000059 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 731.500 0,00 |
| 14 451 1007 1009 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS | | | 104.500 | 0,37 |
| | Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de espaços - praças e canteiros de lazer e recreação. | | | | |
| 000060 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.500 0,00 |
| 15 451 1007 1010 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICO | | | 26.125 | 0,09 |
| | Objetivo: Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais. | | | | |
| 000061 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 26.125 0,00 |
| 15 451 1007 1011 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO | | | 41.800 | 0,15 |
| | Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal. | | | | |
| 000062 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 41.800 0,00 |
| 15 451 1007 1012 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL | | | 104.500 | 0,37 |
| | Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público. | | | | |
| 000063 | 4490.61 | 99 000 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 104.500 0,00 |
| 15 451 1007 1013 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO | | | 41.800 | 0,15 |
| | Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos. | | | | |
| 000064 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 41.800 0,00 |
| 15 452 1007 1014 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS | | | 15.675 | 0,05 |
| | Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | | | | |
| 000065 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 15.675 0,00 |
| 15 452 1007 1016 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | | | 192.280 | 0,67 |
| | Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda. | | | | |
| 000066 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 4.180 0,00 |
| 000067 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 188.100 0,00 |
| 17 512 1007 1017 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA | | | 159.885 | 0,56 |
| | Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água em comunidades urbanas. | | | | |
| 000068 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 3.135 0,00 |
| 000069 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 156.750 0,00 |
| 25 752 1007 1018 | EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO | | | 31.350 | 0,11 |
| | Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica | | | | |
| 000070 | 4590.65 | 99 000 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | Fiscal | 31.350 0,00 |
| 17 512 1007 1040 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS | | | 477.565 | 1,67 |
| | Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município. | | | | |
| 000071 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 7.315 0,00 |
| 000072 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 470.250 0,00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|--------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 2.852.850 | 9,97 |
| 17 511 1007 1041 | CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL | | 96.140 | 0,34 |
| Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda. | | | | |
| 000073 | 4490.51 99 000 Obras e Instalações | Fiscal | 2.090 | 0,00 |
| 000074 | 4490.51 99 053 Obras e Instalações | Fiscal | 94.050 | 0,00 |
| 17 512 1007 1042 | CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA | | 96.140 | 0,34 |
| Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana. | | | | |
| 000075 | 4490.51 99 000 Obras e Instalações | Fiscal | 2.090 | 0,00 |
| 000076 | 4490.51 99 053 Obras e Instalações | Fiscal | 94.050 | 0,00 |
| 18 541 1007 1043 | CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO | | 192.280 | 0,67 |
| Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana. | | | | |
| 000077 | 4490.51 99 000 Obras e Instalações | Fiscal | 4.180 | 0,00 |
| 000078 | 4490.51 99 052 Obras e Instalações | Fiscal | 188.100 | 0,00 |
| 17 511 1014 1045 | IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNI. RURAIS | | 522.500 | 1,83 |
| Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural | | | | |
| 000079 | 4490.51 99 000 Obras e Instalações | Fiscal | 52.250 | 0,00 |
| 000080 | 4490.51 99 052 Obras e Instalações | Fiscal | 470.250 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| | | Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|--------|--------|---|--------|--|------------------|-------------|
| | | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | | Orçamentária | % |
| 06.000 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 2.230.030 | 7,79 |
| 28 | 847 | 1004 0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE | | | 41.800 | 0,15 |
| | | Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS. | | | | |
| | 000092 | 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fiscal | | 41.800 | 0,00 |
| 12 | 361 | 1010 1019 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE | | | 329.175 | 1,15 |
| | | Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental. no município. | | | | |
| | 000093 | 4490.51 99 001 Obras e Instalações | Fiscal | | 15.675 | 0,00 |
| | 000094 | 4490.51 99 050 Obras e Instalações | Fiscal | | 313.500 | 0,00 |
| 12 | 361 | 1010 1020 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE | | | 104.500 | 0,37 |
| | | Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais. do Ensino Fundamental. | | | | |
| | 000095 | 4490.51 99 001 Obras e Instalações | Fiscal | | 104.500 | 0,00 |
| 12 | 361 | 1010 1021 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL - FNDE | | | 52.250 | 0,18 |
| | | Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital. | | | | |
| | 000096 | 4490.51 99 001 Obras e Instalações | Fiscal | | 31.350 | 0,00 |
| | 000097 | 4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | | 20.900 | 0,00 |
| 12 | 361 | 1010 1022 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE | | | 31.350 | 0,11 |
| | | Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| | 000098 | 4490.51 99 001 Obras e Instalações | Fiscal | | 31.350 | 0,00 |
| 12 | 361 | 1010 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE | | | 43.890 | 0,15 |
| | | Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município. | | | | |
| | 000099 | 4490.61 99 001 Aquisição de Imóveis | Fiscal | | 43.890 | 0,00 |
| 12 | 361 | 1010 1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL - FNDE | | | 55.385 | 0,19 |
| | | Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal | | | | |
| | 000100 | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | | 3.135 | 0,00 |
| | 000101 | 4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | | 52.250 | 0,00 |
| 12 | 368 | 1010 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO - MDE | | | 62.700 | 0,22 |
| | | Objetivo: Comprar veículo para atender as necessidades de deslocamento de equipes de educação. quando em serviço. | | | | |
| | 000102 | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | | 62.700 | 0,00 |
| 12 | 368 | 1009 1026 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE | | | 219.450 | 0,77 |
| | | Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino. residentes na zona rural. | | | | |
| | 000103 | 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | | 10.450 | 0,00 |
| | 000104 | 4490.52 99 050 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | | 209.000 | 0,00 |
| 12 | 365 | 1010 1027 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE | | | 383.515 | 1,34 |
| | | Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município | | | | |
| | 000105 | 4490.51 99 001 Obras e Instalações | Fiscal | | 17.765 | 0,00 |
| | 000106 | 4490.51 99 050 Obras e Instalações | Fiscal | | 365.750 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|--------|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 06.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 2.230.030 | 7,79 |
| 12 365 1010 1028 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE | | 83.600 | 0,29 |
| | Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil. | | | |
| 000107 4490.51 99 001 | Obras e Instalações | Fiscal | 83.600 | 0,00 |
| 12 365 1010 1029 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE | | 33.440 | 0,12 |
| | Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município. | | | |
| 000108 4490.52 99 001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.090 | 0,00 |
| 000109 4490.52 99 050 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 31.350 | 0,00 |
| 12 361 1010 1060 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS - FNDE | | 538.175 | 1,88 |
| | Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município. | | | |
| 000110 4490.51 99 001 | Obras e Instalações | Fiscal | 15.675 | 0,00 |
| 000111 4490.51 99 050 | Obras e Instalações | Fiscal | 522.500 | 0,00 |
| 12 361 1010 2026 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE | | 182.875 | 0,64 |
| | Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício. | | | |
| 000147 4490.52 99 001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 182.875 | 0,00 |
| 12 365 1010 2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE | | 67.925 | 0,24 |
| | Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções. | | | |
| 000170 4490.52 99 001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 67.925 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % | |
|--|--|--------|--|----------------------|-------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 2.549.800 | 8,91 | |
| 28 301 1004 0008 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS | | | 10.450 | 0,04 | |
| Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS. | | | | | | |
| 000186 | 4690.71 | 99 002 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fiscal | 10.450 | 0,00 |
| 10 301 1011 1030 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS | | | 1.065.900 | 3,72 | |
| Objetivo: Atender despesas com a construção de unidades básicas de saúde. | | | | | | |
| 000187 | 4490.51 | 99 002 | Obras e Instalações | Fiscal | 20.900 | 0,00 |
| 000188 | 4490.51 | 99 051 | Obras e Instalações | Seguridade | 1.045.000 | 0,00 |
| 10 301 1011 1031 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FUS | | | 125.400 | 0,44 | |
| Objetivo: Pagar despesas com ampliação e reforma de unidades de saúde do município. | | | | | | |
| 000189 | 4490.51 | 99 002 | Obras e Instalações | Seguridade | 125.400 | 0,00 |
| 10 301 1011 1032 | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUS | | | 142.120 | 0,50 | |
| Objetivo: Adquirir ambulância para o atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência | | | | | | |
| 000190 | 4490.52 | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 6.270 | 0,00 |
| 000191 | 4490.52 | 99 051 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 135.850 | 0,00 |
| 10 301 1011 1033 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS | | | 52.250 | 0,18 | |
| Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço | | | | | | |
| 000192 | 4490.52 | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 52.250 | 0,00 |
| 10 301 1011 1034 | IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS | | | 167.200 | 0,58 | |
| Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município. | | | | | | |
| 000193 | 4490.51 | 99 014 | Obras e Instalações | Seguridade | 114.950 | 0,00 |
| 000194 | 4490.52 | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 52.250 | 0,00 |
| 10 301 1011 1035 | AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS | | | 125.400 | 0,44 | |
| Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde | | | | | | |
| 000195 | 4490.52 | 99 014 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 125.400 | 0,00 |
| 10 301 1011 1036 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS | | | 94.050 | 0,33 | |
| Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde do município | | | | | | |
| 000196 | 4490.52 | 99 002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 94.050 | 0,00 |
| 10 301 1007 1037 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE. | | | 52.250 | 0,18 | |
| Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde | | | | | | |
| 000197 | 4490.61 | 99 002 | Aquisição de Imóveis | Seguridade | 52.250 | 0,00 |
| 10 301 1011 1038 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS | | | 36.575 | 0,13 | |
| Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde. | | | | | | |
| 000198 | 4490.51 | 99 002 | Obras e Instalações | Seguridade | 36.575 | 0,00 |
| 10 305 1007 1039 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONV | | | 198.550 | 0,69 | |
| Objetivo: Pagar despesas com a construção e melhoria de casas para o controle de doença de chagas | | | | | | |
| 000199 | 4490.51 | 99 002 | Obras e Instalações | Fiscal | 10.450 | 0,00 |
| 000200 | 4490.51 | 99 051 | Obras e Instalações | Seguridade | 188.100 | 0,00 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|--|--|---|------------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 2.549.800 | 8.91 |
| 10 302 1011 | 1057 CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS | | 219.450 | 0.77 |
| | Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU. | | | |
| 000201 | 4490.51 | 99 002 Obras e Instalações | 10.450 | 0.00 |
| 000202 | 4490.51 | 99 014 Obras e Instalações | 209.000 | 0.00 |
| 10 302 1011 | 1058 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS | | 219.450 | 0.77 |
| | Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF | | | |
| 000203 | 4490.51 | 99 002 Obras e Instalações | 10.450 | 0.00 |
| 000204 | 4490.51 | 99 014 Obras e Instalações | 209.000 | 0.00 |
| 10 302 1011 | 2044 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS | | 12.540 | 0.04 |
| | Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município. | | | |
| 000244 | 4490.52 | 99 002 Equipamentos e Material Permanente | 12.540 | 0.00 |
| 10 302 1011 | 2045 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS | | 14.630 | 0.05 |
| | Objetivo: Atender atividades da FMHI. | | | |
| 000251 | 4490.52 | 99 002 Equipamentos e Material Permanente | 14.630 | 0.00 |
| 10 302 1011 | 2070 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS | | 5.225 | 0.02 |
| | Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios. | | | |
| 000274 | 4490.52 | 99 002 Equipamentos e Material Permanente | 5.225 | 0.00 |
| 10 301 1011 | 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | 8.360 | 0.03 |
| | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções. | | | |
| 000296 | 4490.52 | 99 002 Equipamentos e Material Permanente | 8.360 | 0.00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | Dotação | |
|--|---|--------|------------------------------------|---------------|-------------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Esfera | Orçamentária | % |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA | | | 97.185 | 0,34 |
| 08 244 1012 1044 | CONST., AMPL. E REFORMA DO C. DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS | | | 8.360 | 0,03 |
| | Objetivo: Atender despesas realizadas c/ a construção, ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. | | | | |
| 000297 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Seguridade | 8.360 0,00 |
| 08 244 1012 1056 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | 45.980 | 0,16 |
| | Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica, por meio de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, de modo a se adequar aos parâmetros exigidos pela LOAS. | | | | |
| 000299 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Seguridade | 37.620 0,00 |
| 000300 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 8.360 0,00 |
| 08 244 1012 2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | 10.450 | 0,04 |
| | Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, vinculadas e em efetivo exercício de suas funções. | | | | |
| 000308 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 10.450 0,00 |
| 08 243 1012 2050 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | 2.090 | 0,01 |
| | Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções. | | | | |
| 000314 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.090 0,00 |
| 08 244 1012 2054 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF | | | 5.225 | 0,02 |
| | Objetivo: Manter ações relacionadas à gestão do bolsa família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como, o desenvolvimento de projetos complementares, com as famílias dos beneficiados | | | | |
| 000326 | 4490.52 | 99 029 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.225 0,00 |
| 08 244 1012 2066 | COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS | | | 3.135 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assist. Social através de atividades dos serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do Tesouro Municipal, em observância da legislação vigente. | | | | |
| 000342 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 3.135 0,00 |
| 08 244 1012 2081 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | | | 21.945 | 0,08 |
| | Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções. | | | | |
| 000353 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 21.945 0,00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % | |
|---|--|--------|------------------------------------|----------------------|-------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | |
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | 2.124.485 | 7,42 | |
| 18 544 1014 1046 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS | | | 438.900 | 1,53 | |
| Objetivo: Construir açudes e barragens no município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água. | | | | | | |
| 000354 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 20.900 | 0,00 |
| 000355 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 418.000 | 0,00 |
| 18 544 1014 1047 | CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA | | | 197.505 | 0,69 | |
| Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra, no município. | | | | | | |
| 000356 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 9.405 | 0,00 |
| 000357 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 188.100 | 0,00 |
| 18 304 1007 1048 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO | | | 940.500 | 3,29 | |
| Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal. | | | | | | |
| 000358 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 47.025 | 0,00 |
| 000359 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 893.475 | 0,00 |
| 20 606 1014 1049 | CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO | | | 104.500 | 0,37 | |
| Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos | | | | | | |
| 000360 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 104.500 | 0,00 |
| 20 606 1014 1051 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA | | | 12.540 | 0,04 | |
| Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura. | | | | | | |
| 000361 | 4490.52 | 99 000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 12.540 | 0,00 |
| 26 782 1007 1052 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADSA VICINAIS | | | 156.750 | 0,55 | |
| Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município. | | | | | | |
| 000362 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 156.750 | 0,00 |
| 782 1007 1053 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA | | | 273.790 | 0,96 | |
| Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de passagem molhada, no município | | | | | | |
| 000363 | 4490.51 | 99 000 | Obras e Instalações | Fiscal | 12.540 | 0,00 |
| 000364 | 4490.51 | 99 052 | Obras e Instalações | Fiscal | 261.250 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Ibiara

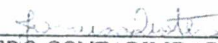
Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--|--|--------|----------------------|-------------|
| 10.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | | 964.536 | 3,37 |
| 13 | 392 | 1015 | 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO | | 8.360 | 0,03 |
| Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão. | | | | | | |
| 000377 | 4490.52 | 99 | 000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 8.360 | 0,00 |
| 27 | 812 | 1016 | 1055 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS | | 329.175 | 1,15 |
| Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol. | | | | | | |
| 000378 | 4490.51 | 99 | 000 Obras e Instalações | Fiscal | 15.675 | 0,00 |
| 000379 | 4490.51 | 99 | 052 Obras e Instalações | Fiscal | 313.500 | 0,00 |
| 13 | 392 | 1015 | 1059 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS | | 438.900 | 1,53 |
| Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município | | | | | | |
| 000380 | 4490.51 | 99 | 000 Obras e Instalações | Fiscal | 20.900 | 0,00 |
| 000381 | 4490.51 | 99 | 052 Obras e Instalações | Fiscal | 418.000 | 0,00 |
| 13 | 813 | 1016 | 2076 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS COM. DE VÁRZEA REDONDA E C | | 188.101 | 0,66 |
| Objetivo: Manter as atividades de esporte e lazer do município. | | | | | | |
| 000395 | 4490.51 | 99 | 000 Obras e Instalações | Fiscal | 188.101 | 0,00 |
| Total Geral | | | | | 11.352.881,00 | |


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO NIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|----------------------|------|
| 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL | 689.701 | 2,41 |
| 01 031 1001 1001 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CÂMARA Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal. | 15.675 | 0,05 |
| 01 031 1001 1002 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: Adquirir veículo para a Câmara Municipal. | 31.350 | 0,11 |
| 01 031 1001 1003 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Câmara. | 8.360 | 0,03 |
| 01 031 1001 2001 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS Objetivo: Atender os encargos com despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara. | 443.603 | 1,55 |
| 01 031 1001 2002 | MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Objetivo: Manter a realização de outras atividades parlamentares e administrativas da Câmara. | 190.713 | 0,67 |
| 02.000 | GABINETE DO PREFEITO | 1.003.410 | 3,51 |
| 04 122 1002 1004 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE Objetivo: Comprar veículo para atender ao gabinete do prefeito | 83.600 | 0,29 |
| 04 122 1002 1005 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO Objetivo: Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão. | 12.540 | 0,04 |
| 04 122 1002 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE Objetivo: Atender as atividades do Gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor público. | 888.251 | 3,10 |
| 04 122 1002 2004 | CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP Objetivo: Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba. | 19.019 | 0,07 |
| 03.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.381.794 | 4,83 |
| 04 122 1003 1006 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para a Sec. de Administração. | 8.360 | 0,03 |
| 04 122 1003 2005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo: Atender as despesas realizadas pela Secretaria de Administração | 1.335.814 | 4,67 |
| 04 122 1003 2006 | REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com a realização de concurso público municipal. | 37.620 | 0,13 |
| 04.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 1.240.791 | 4,34 |
| 28 841 1004 0001 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS | 313.500 | 1,10 |
| 28 841 1004 0002 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FGTS Objetivo: Pagamento mensal da contribuição de refinanciamento da dívida junto ao FGTS. | 41.800 | 0,15 |
| 28 841 1004 0003 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À ENERGISA Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto a ENERGISA | 5.225 | 0,02 |



Prefeitura Municipal de Ibiara
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|----------------------|-------|
| 04.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 1.240.791 | 4,34 |
| 28 841 1004 0004 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA Objetivo: Pagar parcelas de refinanciamento de dívida junto a CAGEPA | 5.225 | 0,02 |
| 28 843 1004 0005 | PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA Objetivo: Pagar juros referentes aos encargos da dívida contratada do município | 6.270 | 0,02 |
| 28 846 1004 0006 | PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS Objetivo: Pagar sentenças judiciais transitadas e julgadas, movidas contra o município. | 20.900 | 0,07 |
| 04 123 1006 1007 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DA FAZENDA Objetivo: Comprar equipamentos para atender ao bom desempenho dos trabalhos do órgão. | 8.360 | 0,03 |
| 123 1006 2007 | CONTRIBUIÇÃO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Objetivo: Contribuição, mediante convênio ou Lei Municipal, para a Procuradoria Geral do Estado | 7.524 | 0,03 |
| 04 123 1006 2008 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Objetivo: Atender as atividades da SECFAZ, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerentes ao servidor municipal. | 351.842 | 1,23 |
| 04 123 1006 2009 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS Objetivo: Pagar mensalmente contribuições ao INSS, sobre a folha de pagamento do servidor municipal | 375.645 | 1,31 |
| 04 123 1006 2010 | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP | 104.500 | 0,37 |
| 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 4.105.930 | 14,35 |
| 15 451 1007 1008 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA Objetivo: Construção e recuperação de pavimentação urbana e drenagem. | 750.310 | 2,62 |
| 15 451 1007 1009 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de espaços - praças e canteiros de lazer e recreação. | 104.500 | 0,37 |
| 15 451 1007 1010 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICO Objetivo: Ampliar e reformar cemitérios públicos municipais. | 26.125 | 0,09 |
| 15 451 1007 1011 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de Mercado Público Municipal. | 41.800 | 0,15 |
| 15 451 1007 1012 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público. | 104.500 | 0,37 |
| 15 451 1007 1013 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma de prédios públicos. | 41.800 | 0,15 |
| 15 452 1007 1014 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS Objetivo: Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | 15.675 | 0,05 |
| 15 452 1007 1016 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Objetivo: Construir casas para indivíduos de baixa renda. | 192.280 | 0,67 |



| Classificação Institucional Funcinal Programática | | | Dotação Orçamentária | % |
|---|---|--|----------------------|-------|
| 05.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 4.105.930 | 14,35 |
| 17 512 1007 1017 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA Objetivo: Pagar despesas com a expansão do sistema de abastecimento d'água em comunidades urbanas. | | 159.885 | 0,56 |
| 25 752 1007 1018 | EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO Objetivo: Atender despesas com a expansão da rede elétrica do município, universalizando o uso da energia elétrica | | 31.350 | 0,11 |
| 17 512 1007 1040 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de rede de esgotos e galerias, no município. | | 477.565 | 1,67 |
| 17 511 1007 1041 | CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. RURAL Objetivo: Pagar despesa com a construção de módulos sanitários em residências de pessoas de baixa renda. | | 96.140 | 0,34 |
| 17 512 1007 1042 | CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA Z. URBANA Objetivo: Atender despesas com construção de módulos sanitários em comunidades da zona urbana. | | 96.140 | 0,34 |
| 18 541 1007 1043 | CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Objetivo: Atender despesas c/ a construção de espaço para depósito de resíduos sólidos, gerados pela atividade humana. | | 192.280 | 0,67 |
| 17 511 1014 1045 | IMPLANTAÇÃO DO SIST. DE ABASTEC. D'ÁGUA EM COMUNI. RURAIS Objetivo: Atender despesas com a implantação de Sistema de Abastecimento D'água em comunidades da zona rural | | 522.500 | 1,83 |
| 15 452 1007 2011 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Objetivo: Dar suporte ao desenvolvimento das atividades da SEOSU, bem como, custear despesas da folha deservidor municipal. | | 1.159.030 | 4,05 |
| 18 541 1013 2012 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA Objetivo: Custear despesas com serviços de limpeza pública no município. | | 94.050 | 0,33 |
| 06.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 7.660.335 | 26,77 |
| 28 847 1004 0007 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS - MDE Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Educação junto ao INSS. | | 41.800 | 0,15 |
| 12 361 1010 1019 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE Objetivo: Atender despesas c/ construção de escolas para atender a demanda do Ensino Fundamental, no município. | | 329.175 | 1,15 |
| 12 361 1010 1020 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE Objetivo: Atender despesas com ampliação e reforma de escolas municipais, do Ensino Fundamental. | | 104.500 | 0,37 |
| 12 361 1010 1021 | IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DIGITAL - FNDE Objetivo: Atender despesas com implantação de Centro Digital, promovendo o acesso a tecnologia digital. | | 52.250 | 0,18 |
| 12 361 1010 1022 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE Objetivo: Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação. | | 31.350 | 0,11 |
| 12 361 1010 1023 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público da Educação do Município. | | 43.890 | 0,15 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcinal Programática | | | Dotação Orçamentária | % |
|---|---|--|----------------------|-------|
| 06.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 7.660.335 | 26,77 |
| 12 361 | 1010 1024 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL - FNDE Objetivo: Comprar equipamentos para os diversos setores da Educação Municipal | 55.385 | 0,19 |
| 12 368 | 1010 1025 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO - MDE Objetivo: Comprar veículo para atender as necessidades de deslocamento de equipes de educação. quando em serviço. | 62.700 | 0,22 |
| 12 368 | 1009 1026 | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE Objetivo: Comprar ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino. residentes na zona rural. | 219.450 | 0,77 |
| 12 365 | 1010 1027 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE Objetivo: Atender despesas com a construção de escolas para atender a demanda de Educação Infantil do município | 383.515 | 1,34 |
| 12 365 | 1010 1028 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE Objetivo: Atender despesas com a ampliação e reforma das escolas municipais de Educação Infantil. | 83.600 | 0,29 |
| 12 365 | 1010 1029 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE Objetivo: Comprar equipamentos para suprir as necessidades da educação infantil do município. | 33.440 | 0,12 |
| 12 361 | 1010 1060 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS - FNDE Objetivo: Construir quadras de esporte em escolas do município. | 538.175 | 1,88 |
| 12 306 | 1008 2013 | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para atender ao fornecimento de merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental | 27.483 | 0,10 |
| 12 306 | 1008 2015 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - FNDE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar para os alunos de Educação de Jovens e Adultos | 1.045 | 0,00 |
| 12 306 | 1008 2016 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE Objetivo: Atender ao programa de alimentação escolar, com aquisição de alimentos para o fornecimento de merenda escolar aos alunos de creche municipal. | 56.430 | 0,20 |
| 12 306 | 1008 2017 | PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a produção e distribuição de merenda escolar para os alunos da pré-escola. | 14.630 | 0,05 |
| 12 368 | 1010 2019 | PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE Objetivo: Manter ações e projetos da Educação Básica | 87.164 | 0,30 |
| 12 368 | 1010 2020 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE Objetivo: Atender despesas para melhorar a rede física e pedagógica das Escolas municipais. | 13.585 | 0,05 |
| 12 368 | 1009 2021 | PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE Objetivo: Manter transporte escolar garantindo o acesso e permanência dos alunos da zona rural na escola. | 42.949 | 0,15 |
| 12 368 | 1010 2023 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE não relacionados. | 31.350 | 0,11 |
| 12 361 | 1010 2024 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60% | 1.420.762 | 4,96 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|----------------------|-------|
| 06.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 7.660.335 | 26,77 |
| | Objetivo: Remunerar adequadamente os profissionais magistério, do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções. | | |
| 12 361 | 1010 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL- 40% | 1.239.402 | 4,33 |
| | Objetivo: Atender outras despesas com manutenção do FUNDEB, do Ensino Fundamental, inclusive com pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções. | | |
| 12 361 | 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE | 890.236 | 3,11 |
| | Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental, inclusive com servidores vinculados e em efetivo exercício. | | |
| 12 361 | 1010 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - MAG - 60% | 193.435 | 0,68 |
| | Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério do EJA, em efetivo exercício de suas funções. | | |
| 361 | 1010 2028 MANUT. DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE | 193.095 | 0,67 |
| | Objetivo: Manter as atividades do EJA, inclusive com servidores de apoio em efetivo exercício de suas funções. | | |
| 12 365 | 1010 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 60% | 454.997 | 1,59 |
| | Objetivo: Remunerar adequadamente o Magistério de Educação Infantil, em efetivo exercício de suas funções | | |
| 12 365 | 1010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE | 486.677 | 1,70 |
| | Objetivo: Manter as atividades de Educação Infantil, inclusive com pessoal de apoio, em efetivo exercício de suas funções. | | |
| 12 368 | 1010 2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE - MDE | 31.350 | 0,11 |
| | Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas do FNDE, com recursos próprios | | |
| 12 368 | 1010 2071 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40% COM MDE | 379.893 | 1,33 |
| | Objetivo: Pagar despesas excedentes, realizadas pelo FUNDEB, com recursos próprios. | | |
| 12 306 | 1008 2078 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE | 2.717 | 0,01 |
| | Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE). | | |
| 12 365 | 1010 2079 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE | 113.905 | 0,40 |
| | Objetivo: Prestar apoio financeiro suplementar à manutenção da educação infantil, em creches, para o atendimento de crianças de zero a 48 meses (4 anos de idade). | | |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.014.054 | 24,51 |
| 28 301 | 1004 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA SAÚDE JUNTO AO INSS - FUS | 10.450 | 0,04 |
| | Objetivo: Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da Saúde junto ao INSS. | | |
| 10 301 | 1011 1030 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS | 1.065.900 | 3,72 |
| | Objetivo: Atender despesas com a construção de unidades básicas de saúde. | | |
| 10 301 | 1011 1031 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - FUS | 125.400 | 0,44 |
| | Objetivo: Pagar despesas com ampliação e reforma de unidades de saúde do município. | | |
| 10 301 | 1011 1032 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUS | 142.120 | 0,50 |
| | Objetivo: Adquirir ambulância para o atendimento dos usuários da saúde, em situação de urgência e emergência | | |
| 10 301 | 1011 1033 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - SUS | 52.250 | 0,18 |
| | Objetivo: Adquirir veículo para atender ao deslocamento de equipes de saúde, quando em serviço | | |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--|----------------------|-------|
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 7.014.054 | 24,51 |
| 10 301 1011 1034 | IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS | | 167.200 | 0,58 |
| | Objetivo: Atender despesas com construção de Polos de Academia de Saúde no município. | | | |
| 10 301 1011 1035 | AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS - SUS | | 125.400 | 0,44 |
| | Objetivo: Adquirir equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde | | | |
| 10 301 1011 1036 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE - FUS | | 94.050 | 0,33 |
| | Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos serviços de saúde domicílio | | | |
| 10 301 1007 1037 | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE. | | 52.250 | 0,18 |
| | Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público para a saúde | | | |
| 10 301 1011 1038 | CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA SEC. MUNUC. DE SAÚDE - FUS | | 36.575 | 0,13 |
| | Objetivo: Pagar despesas de construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. Municipal de Saúde. | | | |
| 10 305 1007 1039 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS - CONV | | 198.550 | 0,69 |
| | Objetivo: Pagar despesas com a construção e melhoria de casas para o controle de doença de chagas | | | |
| 10 302 1011 1057 | CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU - SUS | | 219.450 | 0,77 |
| | Objetivo: Construir prédio para abrigar os serviços do SAMU. | | | |
| 10 302 1011 1058 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NASF - SUS | | 219.450 | 0,77 |
| | Objetivo: Construir prédio para sediar os trabalhos do NASF | | | |
| 10 301 1011 2031 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS | | 830.170 | 2,90 |
| | Objetivo: Nantear as atividades dFundo Municipal de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções. | | | |
| 10 301 1011 2032 | MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - SUS | | 174.935 | 0,61 |
| | Objetivo: Custear ações de Atenção Básica de Saúde. | | | |
| 10 301 1011 2033 | MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS | | 125.839 | 0,44 |
| | Objetivo: Custear as atividades de equipe de Saúde Bucal | | | |
| 10 301 1011 2034 | PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS | | 250.800 | 0,88 |
| | Objetivo: Manter equipe de Agentes Comunitários de Saúde do município. | | | |
| 10 301 1011 2035 | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS | | 402.430 | 1,41 |
| | Objetivo: Atender despesas das equipes de Saúde da Família | | | |
| 10 301 1011 2036 | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS | | 150.480 | 0,53 |
| | Objetivo: Custear despesas com equipe multidisciplinar, em apoio às equipes do PSF. | | | |
| 10 301 1011 2039 | PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (RAB-PMAQ-SM) - SUS | | 263.340 | 0,92 |
| | Objetivo: Manter ações para o acesso e melhoria da qualidade de atenção básica, universalizando o padrão de qualidade, igual ao nacional. | | | |
| 10 301 1011 2040 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS | | 33.649 | 0,12 |
| | Objetivo: Adquirir medicamentos e insumos para complementação de ações de atenção básica | | | |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--|----------------------|-------|
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 7.014.054 | 24,51 |
| 10 302 1011 2041 | SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS Objetivo: Atender despesas com os serviços de urgências e emergência na saúde. | | 164.588 | 0,58 |
| 10 302 1011 2042 | TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -SUS Objetivo: Custear ações de média e alta complexidade, em conformidade com o publicado na Programação Pactuada e Integrada (PPI). | | 2.089 | 0,01 |
| 10 302 1011 2043 | CONTRIBUIÇÃO P/ O CONSÓRCIO INTERMUNICÍPIOS DE SAÚDE - FUS Objetivo: Manter contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, que atende ao município | | 25.080 | 0,09 |
| 10 302 1011 2044 | MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS Objetivo: Manter atividades de Laboratório de Análises Clínicas, do município. | | 46.502 | 0,16 |
| 10 302 1011 2045 | MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DE IBIARA - FUS Objetivo: Atender atividades da FMHI. | | 395.700 | 1,38 |
| 10 304 1011 2046 | AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS Objetivo: Manter ações de vigilância sanitária. | | 11.495 | 0,04 |
| 10 305 1011 2047 | PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS - SUS Objetivo: Manter ações de prevenção, controle de doenças, campanhas de vacinação, monitoramento do aedesaegypti e outros | | 47.025 | 0,16 |
| 10 301 1011 2048 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS Objetivo: Manter outros programas do SUS, que não estão relacionados | | 52.250 | 0,18 |
| 04 123 1006 2064 | CONTRIBUIÇÃO DA SAÚDE PARA O PASEP Objetivo: Pagar contribuições devidas ao PASEP. | | 31.350 | 0,11 |
| 10 302 1011 2065 | TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM) Objetivo: Custear atividades que melhorem as condições de bem-estar da população mais pobre. | | 94.050 | 0,33 |
| 10 302 1011 2070 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS - FUS Objetivo: Custear despesas excedentes, realizadas pelos programas de Média e Alta Complexidade do SUS, com recursos próprios. | | 57.517 | 0,20 |
| 10 301 1011 2072 | FAEC SIA- MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO- 008) Objetivo: Custear exames de mamografia para mulheres | | 3.574 | 0,01 |
| 10 301 1011 2073 | PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QI) Objetivo: Manter serviços de aprimoramento, implementação e integração das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde. | | 25.080 | 0,09 |
| 10 301 1011 2074 | COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS SUS COM FUS Objetivo: : Pagar despesas excedentes, realizadas pelos programas do SUS com recursos financeiros do FUS. | | 435.003 | 1,52 |
| 10 301 1011 2080 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE Objetivo: Nanter as atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal em efetivo exercício de suas funções. | | 882.063 | 3,08 |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA | | 1.071.515 | 3,74 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcinal Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|---|---|----------------------|-------------|
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DO MUNIC. DE IBIARA | 1.071.515 | 3,74 |
| 08 244 1012 1044 | CONST., AMPL. E REFORMA DO C. DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS Objetivo: Atender despesas realizadas c/ a construção, ampliação e reforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. | 8.360 | 0,03 |
| 08 244 1012 1056 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica, por meio de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos, de modo a se adequar aos parâmetros exigidos pela LOAS. | 58.520 | 0,20 |
| 08 244 1012 2049 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, vinculadas e em efetivo exercício de suas funções. | 245.377 | 0,86 |
| 08 243 1012 2050 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Objetivo: Custear despesas com atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções. | 68.447 | 0,24 |
| 08 244 1012 2051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL Objetivo: Manter a infraestrutura para o funcionamento dos demais conselhos do município: Conselho de Municipal de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros. | 16.720 | 0,06 |
| 08 244 1012 2053 | PROGRAMA DE PISO BÁSICO - FNAS Objetivo: Manter as ações socioassistencial de famílias em vulnerabilidade e risco social. | 75.240 | 0,26 |
| 08 244 1012 2054 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF Objetivo: Manter ações relacionadas à gestão do bolsa família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como, o desenvolvimento de projetos complementares, com as famílias dos beneficiados | 31.245 | 0,11 |
| 08 244 1012 2056 | SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PSB Objetivo: Manter ações socioeducativas em espaço de convivência para crianças de 0 a 06 de idade e jovens de 15 a 17 anos e idosos, contribuindo para o retorno e permanência na escola, exercitando a cidadania e participação comunitária. | 112.860 | 0,39 |
| 08 244 1012 2058 | MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS Objetivo: Atender outros programas transferidos pelo FNAS que não se encontram relacionados nos itens anteriores. | 41.800 | 0,15 |
| 08 244 1012 2059 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal Objetivo: Assistir famílias necessitadas, através de benefícios de caráter suplementar e provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. | 60.610 | 0,21 |
| 08 244 1012 2066 | COFINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assist. Social através de atividades dos serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do Tesouro Municipal, em observância da legislação vigente. | 14.624 | 0,05 |
| 08 244 1012 2075 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS Objetivo: Custear os sistemas municipais, informações sociais, monitoramento e avaliação, para o aprimoramento da gestão. | 12.572 | 0,04 |
| 08 244 1012 2081 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Sec. Municipal de Ação social e Cidadania, bem como, pagar despesas de pessoal e em efetivo exercício de suas funções. | 325.140 | 1,14 |
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 2.516.414 | 8,79 |

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|--|----------------------|-------------|
| 09.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | 2.516.414 | 8,79 |
| 18 544 1014 1046 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS | | 438.900 | 1,53 |
| | Objetivo: Construir açudes e barragens no município para atender a necessidade de ampliação de armazenamento d'água. | | | |
| 18 544 1014 1047 | CONSTRUÇÃO E RECUP. DE POÇOS, CISTERNAS E T. DE PEDRA | | 197.505 | 0,69 |
| | Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de poços, cisternas e tanques de pedra. no município. | | | |
| 18 304 1007 1048 | CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO | | 940.500 | 3,29 |
| | Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e recuperação de Matadouro Público Municipal. | | | |
| 20 606 1014 1049 | CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO | | 104.500 | 0,37 |
| | Objetivo: Construir um espaço para os produtores rurais possa expor e comercializar os seus produtos | | | |
| 20 606 1014 1051 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA | | 12.540 | 0,04 |
| | Objetivo: Pagar despesas com compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. Municipal de Agricultura. | | | |
| 26 782 1007 1052 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADSA VICINAIS | | 156.750 | 0,55 |
| | Objetivo: Pagar despesas com a construção e recuperação de estradas vicinais do município. | | | |
| 26 782 1007 1053 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA | | 273.790 | 0,96 |
| | Objetivo: Atender despesas com a construção e recuperação de passagem molhada. no município | | | |
| 20 606 1014 2060 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | 336.543 | 1,18 |
| | Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor. | | | |
| 20 606 1014 2061 | ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS | | 55.386 | 0,19 |
| | Objetivo: Manter despesas com apoio ao pequeno produtor rural: ministrando cursos de capacitação, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, corte de terra, assistência técnica e outros. | | | |
| J | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | 1.392.512 | 4,87 |
| 13 392 1015 1054 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE CULTURA E TURISMO | | 8.360 | 0,03 |
| | Objetivo: Atender despesas com a compra de equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos do órgão. | | | |
| 27 812 1016 1055 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS | | 329.175 | 1,15 |
| | Objetivo: Atender despesas c/ a construção e recuperação de quadras poliesportivas, ginásios e campo de futebol. | | | |
| 13 392 1015 1059 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS | | 438.900 | 1,53 |
| | Objetivo: Construir praça para a realização de eventos culturais e festivos do município | | | |
| 13 392 1015 2062 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO | | 414.914 | 1,45 |
| | Objetivo: Atender as despesas realizadas com as atividades da Sec. de Cultura. | | | |
| 27 812 1016 2063 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS | | 13.062 | 0,05 |
| | Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município. | | | |
| 13 813 1016 2076 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA NAS COM. DE VÁRZEA REDONDA E C | | 188.101 | 0,66 |
| | Objetivo: Manter as atividades de desporto e lazer do município. | | | |
| 11.000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 405.549 | 1,42 |



Prefeitura Municipal de Ibiara

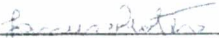
Secretaria Municipal da Fazenda

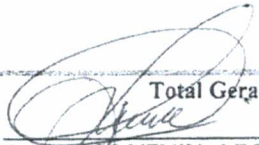
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 11.000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 405.549 | 1,42 |
| 99 999 1003 9901 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 405.549 | 1,42 |
| Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos fiscais. | | | |
| | | Total Geral | 28.482.005 |


SOTERO CONTABILIDADE
PÚBLICA - EIRELI - ME
Janusa Cristina G. Sotero -
Diretora- CT CRC-PB 5.481


FRANCISCO NENIVALDO DE
SOUSA
PREFEITO

